

PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR
órgão central de planejamento OCEPLAN

concorrer à presente licitação, firmas r
e estabelecidas no País que satisfaçam as
do presente Edital.

ostas deverão ser apresentadas à Comissão
ão a ser constituída para este fim, às 15:

TRA-165
ex.1
6298



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/78

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Salvador, o Diretor do Órgão Central de Planejamento-OCEPLAN, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta concorrência para CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO VERTICAL LIBERDADE/CALÇADA, tudo de conformidade com o disposto neste Edital.

1. FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem fundamento legal no Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a regulamentação estabelecida no Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973 e Legislação Municipal em vigor.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer à presente licitação, firmas regularmente estabelecidas no País que satisfaçam as condições do presente Edital.

2.2 As propostas deverão ser apresentadas à Comissão de Licitação a ser constituída para este fim, às 15:00h do dia 29 de maio de 1978, na sede deste OCEPLAN sito à Rua Arquimedes Gonçalves, nº 219, Jardim Baiano, Salvador, estado da Bahia.

TRA-165 c.1

PMS / FMLF BIBLIOTECA	
6298	07/08/17
Nº Reg.	Data



- 2.3 A apresentação será feita em dois envelopes fechados-lacrados e distintos, denominados de A e B constando as indicações abaixo de maneira clara e legível.

- I - Identificação do envelope
- II - Nome e endereço do proponente
- III - A inscrição: Concorrência nº 01/78-OCEPLAN

3. SERVIÇOS LICITADOS

- 3.1 A licitação objeto deste Edital tem, por finalidade a Construção Civil, Fabricação e Montagem dos Equipamentos, referente à Construção da Ligação Vertical Liberdade/Calçada, tudo de conformidade com os projetos, especificações e planilha de quantidades aqui apresentadas; e de acordo com o parecer do relatório final de Consultores Gerais Ltda, em anexo.
- 3.2 Todos os dados técnicos constantes deste relatório final, bem como os demais fornecidos pelo OCEPLAN, são meramente orientativos, devendo, portanto, a proponente assumir a responsabilidade destes elementos.
- 3.3 Será admitida a apresentação de variante ao projeto apresentado desde quando seja acompanhada do respectivo anteprojeto, ficando neste caso a empresa vencedora obrigada à apresentação do projeto definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, na hipótese do OCEPLAN vir a se decidir por esta variante.
- 3.4 Independente da apresentação de variantes é obrigatória a apresentação da proposta de acordo com o projeto aqui apresentado, sob pena de desclassificação.



3.5 Os serviços postos em concorrência neste Edital deverão ser executados de acordo com as normas específicas da ABNT, além das especificações previstas no projeto.

3.6 O detalhamento final do projeto será executado por conta da contratada.

4. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

As áreas do projeto estão situadas na Rua Sérgio Cardoso (Estação Superior) e na Travessa Cabo Bartolomeu (Estação Inferior), situando-se o eixo do sistema na reta que liga o eixo destas duas estações.

5. LOCAL PARA INFORMAÇÕES

Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Edital ou explicações referentes aos serviços, poderão ser encontradas na sede do Órgão Central de Planejamento-OCEPLAN situada à Rua Arquimedes Gonçalves nº 219, Jardim Baiano, Salvador, estado da Bahia, no horário das 8:00 às 12:30h e às 14:00 às 17:30h.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação empresas nacionais de Engenharia com capital mínimo realizado até o mês imediatamente anterior à data da concorrência de Cr. \$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

6.2 As empresas concorrentes devem comprovar de forma atualizada estarem cadastradas no CREA e no Ministério dos Transportes através dos seus Órgãos competentes.



- 6.3 Não serão admitidas a participação de consórcios de empresas.
- 6.4 Para serviços especializados tais como, fundações, fabricação e fornecimento dos componentes eletro-mecânicos, e montagem eletro-mecânica, serão admitidas sub-contratadas, desde quando sejam as mesmas apresentadas na proposta, sendo inclusive os seus títulos ou acervos de obras levados em consideração para efeito de julgamento técnico da proposta, dentro dos termos deste Edital. Para estas, não é exigido capital mínimo, desde que seja nacional, integralizado e congruente com sua especialidade.
- 6.5 Não serão consideradas as propostas que apresentarem mais de uma sub-contratada.
- 6.6 Não poderá ser admitida à licitação como concorrente a empresa que tenha sido apresentada na mesma licitação na qualidade de sub-contratada, bem como a mesma empresa não poderá ser apresentada como sub-contratada em mais de uma proposta.
- 6.7 Nenhuma indenização será devida ao concorrente pela aquisição de elementos necessários à elaboração das propostas e ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital.
- 6.8 Não serão levadas em consideração propostas das empresas que não sendo sediadas no estado da Bahia, não possuam filial neste Estado com pelo menos 2(dois) anos de funcionamento, até a data da concorrência.
- 6.9 Estarão impedidos de participar da licitação os concorrentes entre cujos dirigentes, gerente, sócio de



tentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja diretor ou servidor do Órgão ou Entidade que promova a licitação, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

- 6.10 A equipe técnica para execução das obras adiante indicada não poderá ser substituída sem a prévia aceitação da contratante.
- 6.11 Será excluída da presente licitação o concorrente que tenha sido considerado inidôneo por qualquer Órgão Governamental autárquico, ou de economia mista, ou que se encontre em litígio com qualquer desses Órgãos ou Entidades.
- 6.12 Para recebimento do Edital e seus anexos os interessados deverão, através do OCEPLAN, efetuar o pagamento no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

7. DOCUMENTAÇÃO

A documentação que deverá constar do envelope A referido no item 2.3, será constituída dos seguintes elementos:

- 7.1 Índice, posicionado no início do volume, que relacionará os documentos de habilitação, indicando o número das folhas onde eles se encontram e, como encerramento, a declaração do número de folhas, apresentadas em algarismos e por extenso, autenticado pelo representante legal do concorrente ou seu procurador.



7.2 Comprovante da Guia de Recolhimento da caução a ser efetuada na Tesouraria da Secretaria de Finanças desta Prefeitura, sita à Rua do Tira Chapéu, Edifício Nossa Senhora da Ajuda - térreo, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), até 48h(quarenta e oito horas), antes da abertura das propostas; caução esta representa da por moeda corrente, obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional ou Carta de Fiança Bancária.

7.3 Personalidade Jurídica

7.3.1 Arquivamento da Junta Comercial ou repartições correspondentes do ato Constitutivo e Estatutos em vigor da sociedade, bem como do ato de Investidura de seus representantes legais em exercício, com o devido comprovante de que o concorrente possui o capital mínimo de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros); realizado até o mês imediatamente anterior a data da concorrência.

7.3.2 Arquivamento na Junta Comercial ou repartição correspondente, em caso de sociedade anônima, da publicação oficial das atas das Assembléias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato.

7.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC).

7.3.4 Relação completa dos componentes da Diretoria e responsáveis técnicos.

7.3.5 Declaração com firma reconhecida assinada por cada diretor da concorrente bem como por cada diretor da subcontratada atestando que não participa da administração do Órgão contratante, e que não é seu procurador ou funcionário em qualquer nível.



7.4 Idoneidade Financeira

- 7.4.1 Certidões negativas dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais de acordo com a Legislação vigente, com validade à época da licitação.
- 7.4.2 Prova de contribuição Sindical da empresa, responsáveis e empregados.
- 7.4.3 Prova de quitação com o Imposto de Renda referentes à Empresa, Diretor e responsáveis.
- 7.4.4 Certidão de regularidade junto ao INPS.
- 7.4.5 Certidão de regularidade junto ao FGTS.
- 7.4.6 Certidão de regularidade junto ao PIS.
- 7.4.7 Certidão negativa dos cartórios de distribuição do Forum local, inclusive da Justiça Federal de Ações Civis e Comerciais, com data não superior a 90 (noventa) dias contadas regressivamente da data da realização da concorrência.
- 7.4.8 Certidão negativa dos Cartórios de protesto com data não superior a 90 (noventa) dias contados regressivamente da data da realização da concorrência.
- 7.4.9 Caso a concorrente seja sediada em outro Estado, deverá apresentar junto às certidões exigidas certidões passadas pelos cartórios de distribuição locais, ou autoridades equivalente indicando quais os cartórios competentes para esta distribuição.
- 7.4.10 Certidão referente ao cumprimento da Lei 2/3.



7.5 QUITAÇÕES LEGAIS

7.5.1 Prova de quitação com o Serviço Militar dos Diretores e Responsáveis Técnicos.

7.5.2 Prova de quitação com as obrigações eleitorais dos Diretores e Responsáveis Técnicos.

7.6 CAPACIDADE FINANCEIRA

7.6.1 Atestado de Idoneidade Financeira do concorrente exigido no local de sua sede por 2(dois) estabelecimentos bancários, que por si ou pelos acionistas detentores de seu controle e administradores não participem do capital ou da Direção concorrente.

7.6.2 Apresentação dos 3(três) últimos balanços e a respectiva demonstração da conta lucros e perdas com detalhamento que comprove o índice de liquidez.

7.7 CAPACIDADE TÉCNICA

7.7.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Profissional no CREA bem como provas de quitação e vistos nos termos do Artigo 69 da Lei nº 5194, de 24/07/1966.

7.7.2 Prova de possuir o concorrente existência legal direta de, no mínimo, 5(cinco)anos, com referência à data desta licitação.

7.7.3 Quadro completo do pessoal técnico permanente de nível superior da empresa indicando a especialidade e o tempo de experiência.

7.7.4 Curriculum Vitae dos Diretores e Responsáveis Técnicos do concorrente.

7.7.5 Equipe técnica a ser utilizada nos serviços com respectiva autorização de cada técnico referente a sua inclusão nesta mesma equipe. Neste caso se incluem os técnicos da empresa sub-contratada, se houver.



7.7.6 Declaração da empresa sub-contratada, se houver, fir
mada por Diretor ou Procurador autorizado de que aceita
a sub-contratação para execução dos serviços especializados constantes deste Edital.

- 7.7.7 Prova mediante atestados ou certidões emitidas por enti
dades Estatais ou Para-Estatais de que executou dentro do prazo contratual sob sua direta responsabilidade, e em uma única obra serviços de construção civil em volumes mínimos aos equivalentes do Edital como sejam:

Cravação de estacas	1.780m
Concreto Armado	1.200m ³
Cravação de Tirantes	150m

Os volumes superiores a estes números serão levados em consideração para efeito de julgamento da proposta técnica, conforme descrito adiante no capítulo próprio.

Serão considerados os atestados de sub-contratadas eventualmente existentes.

7.7.8 Prova mediante atestados ou certidões emitidas por enti
dades Estatais ou Para-Estatais ou Privadas, de que executou dentro do prazo contratual e sob sua direta responsabilidade sistemas de transportes por meio de cabos, incluindo fornecimento de material rodante e montagem eletromecânica.

Estes serviços similares serão levados em consideração para efeito de julgamento da proposta técnica conforme descrito adiante em capítulo próprio.

Serão considerados os atestados de sub-contratadas eventualmente existentes.



7.7.9 Quadro demonstrativo do acervo técnico através de re
lação característica das obras concluídas sob sua res
ponsabilidade nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7.10 Relação dos equipamentos e instalações que pretende
usar na execução dos serviços, bem como local onde po
derão ser vistoriados, inclusive descrição pormenori
zada das disponibilidades produtivas e especificamen
te:

- a.) Área total dos terrenos c/endereços
- b.) Área total coberta
- c.) Maquinaria disponível para a execução da obra
- d.) Maquinaria disponível para a montagem da obra.

7.7.11 Plano de trabalho em que o concorrente deverá apresen
tar explicitamente todas as fases de desenvolvimento
das obras objeto deste Edital, constando ainda a orga
nização Técnico Administrativa a ser seguida na execu
ção das obras, inclusive com apresentação do organo
grama funcional e quadro de alocação das equipes téc
nicas.

7.7.12 Declaração da proponente em que se compromete a:

- a. manter durante um período de 30 (trinta) dias
após a entrega das instalações em funcionamento
técnico para a instrução do pessoal que irá ope
rar no sistema;
- b. executar os serviços referentes à parte Ele
tro-mecânica de acordo com as normas da ABNT
quando aplicáveis e com as normas *Recommendations*
Internationales pour la Construction des Moyens
dés Transports par Cables ouverts au Public, edita
das pelo *Conseil Economique et Social des Nations*
Unies - Commission Economique pour l'Europe - Comité
de Transports Interieurs, em anexo;



- c. fornecer aparelhagem eletro-mecânica de simples e fácil manuseio, admitindo-se automatização na intervenção dos freios, no controle da velocidade e no comando da marcha;
- d. fornecer aparelhagem que, além dos comandos automáticos, possa ser conduzida por comando normal;
- e. fornecer instalações em que o grau de segurança bem como o conforto dos passageiros deverá ser o máximo atingido em obras deste tipo;
- f. prover a cabina de transformação para a estação motora e sala de máquinas segundo as normas da COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

8. PROPOSTA DE PREÇO

As propostas serão apresentadas em envelope fechado e lacrado, denominado B, conforme referência no item 2.3.

Deverão ser datilografadas em apenas um lado de cada folha em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador do proponente.

Constará a proposta dos seguintes documentos:

8.1 Carta de apresentação da proposta que incluirá

8.1.1 Nome e endereço da empresa proponente.



- 8.1.2 Declaração do preço global pelo qual executará os ser
viços objeto deste Edital, equivalente à soma dos pro
dutos das quantidades da planilha constante deste Edi
tal pelos preços unitários discriminados nesta mesma
planilha.
- 8.1.3 Declaração do prazo para execução dos serviços que
não poderá ser superior a 270 (duzentos e setenta)
dias, contados a partir da data de assinatura do con
trato.
- 8.1.4 Declaração de completa submissão às condições deste
Edital:
- 8.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser infe
rior a 60(sessenta)dias.
- 8.2 Planilha orçamentária constante deste Edital, com seus
preços unitários devidamente preenchidos, com indica
ção do preço total encontrado.
- 8.3 Cronograma físico-financeiro em que sejam apresentados
claramente das datas de início e término de cada ati
vidade bem como os percentuais a executar mês a mês.
9. OBSERVAÇÕES QUANTO A PROPOSTA
- 9.1 Os concorrentes serão obrigados a manter o valor da
proposta até 60 (sessenta) dias da data da licitação
devendo a vencedora assinar o contrato no prazo de 48h
- (quarenta e oito horas), após comunicada pelo OCEPLAN.
Caso contrário será desclassificada perdendo conse
quentemente o direito à restituição da caução deposi
tada.



Será então convocada a empresa imediatamente colocada e assim sucessivamente.

9.2 Nos preços unitários propostos deverão estar inclui dos os custos, transportes, carga e descarga dos materiais, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, lucros ou outros ônus que incidem sobre os serviços propostos, bem como despesas de conservação dos serviços até o recebimento definitivo por parte do Órgão contratante.

9.3 No caso de apresentação de proposta variante, torna-se indispensável a apresentação do anteprojeto, com o seu respectivo plano de trabalho, e demais elementos a ela pertinentes além da eventual variação de preço, se for o caso, em envelopes distintos da proposta original, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE A - Variante

Anteprojeto, Plano de Trabalho e demais elementos necessários.

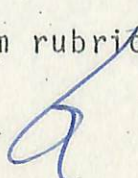
ENVELOPE B - Variante

Proposta de Preços

10. ORDEM DE TRABALHOS

10.1 No dia, local e hora declarados neste Edital, serão recebidos pela Comissão de Licitação os envelopes A e B, sendo o envelope A aberto para exame preliminar, sendo seus documentos rubricados por todos os presentes.

Os envelopes B serão também rubricados e permanecerão sob a guarda da Comissão.





- 10.2 Desta sessão de recebimento das propostas será lavrada a competente ata, por todos os presentes assinada, devendo dela constar todas as eventuais ressalvas manifestadas pelos licitantes, ficando desde já fixada a data 31/maio/1978 às 15:00h para a proclamação dos resultados da pré-habilitação e abertura dos envelopes B.
- 10.3 A Comissão procederá ao exame da documentação apresentada pelas licitantes, firmando o correspondente relatório no qual indicará as proponentes habilitados à licitação.
- 10.4 Instalada a nova sessão, a comissão dará conhecimento do resultado do seu julgamento quanto à habilitação preliminar devolvendo os envelopes B às concorrentes julgadas inabilitadas.
- 10.5 Havendo protestos fundamentado por alguma empresa inabilitada não serão devolvidos os envelopes, sendo suspensa a sessão por tempo necessário ao julgamento do mesmo.
- 10.6 O recurso quanto ao julgamento da habilitação preliminar deverá ser manifestado no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contadas a partir da data em que tenha sido notificada a licitante da decisão correspondente, mediante petição circunstanciada registrada no protocolo do OCEPLAN e endereçada ao Diretor do Órgão.
- 10.7 Esgotado o prazo estabelecido no item anterior sem que tenha sido regularmente manifestado recurso, será convocada uma sessão, desde já fixada para o dia 02/junho/1978 às 15:00h, quando será proclamado o vencedor da licitação sendo as propostas e demais documentos li



dos em voz alta, examinados e rubricados por todos os presentes, lavrando-se a ata da concorrência.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 A Comissão de Licitação efetuará o julgamento das propostas em duas fases distintas, ou seja:

- I - Julgamento da documentação
- II - Julgamento da proposta.

11.2 No julgamento da documentação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para os itens abaixo:

- a. Capital
- b. Quadro Permanente do Pessoal (item 7.7.3)
- c. Equipe Técnica da Obra (item 7.7.5)
- d. Volumes realizados (item 7.7.7)
- e. Serviços similares realizados (item 7.7.8)
- f. Acervo técnico (item 7.7.9)
- g. Plano de trabalho (item 7.7.11)

11.3 Na análise dos elementos acima discriminadas será atribuido a nota máxima 10(dez), à empresa que apresentar os melhores índices, recebendo as demais, notas diretamente proporcionais àquela.

11.4 Para efeito de ponderação, serão atribuídos aos itens a., e., g., peso 2(dois) e aos itens b., c., d., f., peso 1 (hum).

11.5 A média ponderada daí resultante será considerada a NOTA TÉCNICA da empresa licitante. *[assinatura]*



11.6 No julgamento da proposta serão atribuídas as notas de 0 (zero) a 10 (dez) abaixo:

a. Preço total

b. Adequabilidade de preços unitários.

11.7 Na análise de preço constante do elemento acima discriminado, será atribuída a nota máxima 10 (dez), à empresa que apresentar o menor preço global, recebendo as demais notas inversamente proporcionais àquela.

11.8 Será atribuída nota de preços igual a 0 (zero), às propostas que se situarem fora da faixa limitada pelos extremos 0,80 e 1,20 do preço oficial do Órgão, preço este que será dado a conhecer no ato da entrega dos envelopes, e antes da abertura do envelope A.

11.9 Para efeito de ponderação será atribuído o peso 7 (sete) ao item a. e peso 3 (três) ao item b..

11.10 A média ponderada daí resultante será considerada a NOTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE.

11.11 A empresa que obtiver a maior média aritmética entre a NOTA TÉCNICA e a NOTA DE PREÇOS será considerada vencedora da licitação.

11.12 O processo de licitação interrompe-se automaticamente com a aprovação da proposta pela Comissão de Licitação e encerra-se com a assinatura do contrato.



12. RETENÇÕES

- 12.1 A caução de concorrência da empresa vencedora será reforçada no ato da assinatura do contrato, de modo a totalizar 1% (hum por cento), do valor, da obra.
- 12.2 Esta mesma caução será reforçada com a retenção de 2% (dois por cento), em cada pagamento efetuado.
- 12.3 As cauções das demais empresas licitantes serão devolvidas 48 h (quarenta e oito horas) ap^os a assinatura do contrato.
- 12.4 As cauções iniciais e reforços somente serão devolvidos ap^os os serviços serem recebidos pelo Órg^o con-
tratante, devolução desta que não poderá exceder ao prazo de 30 (trinta) dias ap^os a elaboração por parte da contratada do competente termo de entrega.
- 12.5 As cauções depositadas responderão por quaisquer prejuízos que a Empreiteira venha a causar ao Órg^o, direta ou indiretamente.

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1 Os preços aqui contratados serão reajustados segundo o Decreto Lei nº 185, de 23.02.1967, adotando-se para cálculo os índices da coluna 2 da Fundação Getúlio Vargas.

14. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 14.1 As medições serão efetuadas mensalmente de acordo com



as quantidades executadas pela contratada e com os preços unitários da planilha orçamentária.

- 14.2 Os pagamentos serão efetuados de conformidade com as medições dos serviços realizados através de Recursos Orçamentários da Prefeitura da Cidade do Salvador.

15. DO CONTRATO

- 15.1 A licitante que lograr classificação em primeiro lugar, será convidada a assinar o competente instrumento contratual com o OCEPLAN obrigando-se, entre outras cláusulas:

- a. a sujeição à multa de 0,10% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia que exceder os prazos de início e conclusão dos serviços referidos, contados sempre a partir da ordem de serviço, a não ser que os motivos que a originaram sejam considerados válidos pela comissão de fiscalização;
- b. utilizar, de acordo com a marcha e necessidade dos serviços, o equipamento relacionado na sua proposta para uso nas obras contratadas;
- c. manter à frente dos serviços pessoal habilitado na quantidade necessária, devendo o engenheiro responsável técnico da obra residir a menos de 40km (quarenta quilômetros) do local da mesma e somente ser substituído por outro cujo nome tenha sido previamente aprovado pelo OCEPLAN;
- d. adquirir e manter permanentemente, no local da obra, livro próprio em que a fiscalização anotará as ordens de serviço e demais ocorrências dignas de nota;



- e. permitir e facilitar aos fiscais do OCEPLAN, ou seus propostos, a inspeção ao local das obras em qualquer dia e hora devendo prestar-lhes todos os informes solicitados em relação aos trabalhos e materiais neles aplicados;
- f. manter na obra uma equipe de topógrafos devidamente equipados.

15.2 Rescisão contratual se a firma contratada:

- a) deixar de iniciar, sem justificativa, na data fixada as obras contratadas;
- b) paralizar os serviços, sem motivo justificado, por tempo superior a 5 (cinco) dias consecutivos;
- c) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia autorização escrita do OCEPLAN;
- d) executar os serviços em desacordo com os projetos, normas, especificações e ordens escritas da fiscalização;
- e) deixar de manter à frente dos trabalhos os engenheiros e demais componentes do quadro técnico que comprometeu-se colocar à frente das obras;
- f) deixar de colocar no canteiro de obras os equipamentos relacionados na proposta, segundo as necessidades dos serviços;
- g) deixar de cumprir ordem escrita da fiscalização relativa às obras e seu andamento;
- h) tiver decretada a falência ou concordata, ainda que preventiva;
- i) deixar de recolher no prazo, multa que lhe for imposta;



j) reincidir na infração de qualquer obrigação contratural.

15.3 Modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência do serviço, hipótese em que a firma contratada receberá, além do valor dos serviços efetivamente executados, o valor da caução em depósito.

15.4 Confeccionar, colocar e conservar em local indicado pelo OCEPLAN 01 (hum) cartaz em chapa de zinco e pintado com os dizeres alusivos aos serviços, conforme modelo fornecido, bem como promover divulgações da obra nos meios de comunicações.

16. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

16.1 A Empreiteira obrigar-se-á pela instalação dos canteiros de serviços e pela execução das obras nos termos da legislação específica.

16.2 O fato da Empreiteira não ter visitado o local da execução dos serviços, familiarizando-se com a região não a isentará da responsabilidade de avaliar convenientemente a natureza, quantidades, dificuldades e peculiaridades de execução dos serviços.

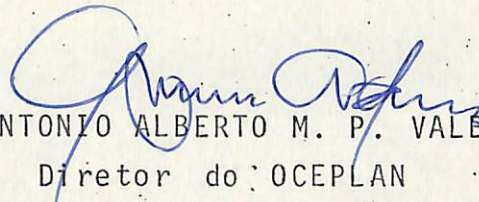
16.3 A Empreiteira ficará responsável pelos danos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou seus empregados, quando da execução dos serviços.

16.4 As disposições constantes deste Edital, a proposta da Contratante, bem como outras disposições convenientes exigidas pelo OCEPLAN, integrarão o contrato para todos os fins e efeitos legais.



- 16.5 A exibição do Termo de Recebimento será indispensável para a devolução dos depósitos caucionados em garantia da execução do Contrato.
- 16.6 Ao Órgão Contratante fica reservado o direito de aceitar em todo ou em parte a proposta que julgar conveniente, rejeitar todas ou ainda anular a licitação, sem que caiba aos concorrentes direito a indenização de qualquer espécie.
- 16.7 As áreas em que serão edificadas as obras, objeto deste Edital serão entregues pelo OCEPLAN desapropriadas e desimpedidas em tempo hábil, compatível com o plano de trabalho da contratada.
- 16.8 O OCEPLAN designará para a obra a equipe de fiscalização que julgar necessária.

Cidade do Salvador, 05 de maio de 1978


ANTONIO ALBERTO M. P. VALENÇA
Diretor do OCEPLAN



ÍNDICE DOS ANEXOS

- VOLUME I
- Separata do Relatório Final
 - Recomendações editadas pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas - Comissão Econômica para a Europa e Comitê de Transportes Interiores.
 - Planilhas de Preço.
 - Localização dos furos de sondagem.
 - Boletim de Sondagem.
 - Coretes.
- VOLUME II - Ante-Projeto de Arquitetura
- VOLUME III - Ante-Projeto de Engenharia